

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DEBREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA JOSÉ DJALMA BEZERRA DIAS PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS - ME.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68, e como **CONTRATADA**, a **EMPRESA JOSÉ DJALMA BEZERRA DIAS PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS - ME**, com sede à Av. Frei Vicente Salvador, nº 726, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP 50.000-000, CNPJ: 13.689.999/0001-70, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ DJALMA BEZERRA DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.217.438 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.578.974-20, Residente na Rua Dr. Nery, 126, centro, Brejo da Madre de Deus-PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “menor preço” julgamento por ITEM, **ACRESCEM TERMO DE PRORROGAÇÃO** ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original tendo por termo inicial o dia 04 de Janeiro de 2016 e por termo final o dia 30 de Abril de 2016, tudo conforme Ofício, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 25.026,00** (vinte e cinco mil, e vinte e seis reais), sendo a mesma vencedora dos ITENS conforme

descrito abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	PNEU 110x90ARO 17	UNID	4	GOODYEAR	R\$ 245,00	R\$ 980,00
8	PNEU 90x90ARO 19	UNID	4	GOODYEAR	R\$ 195,00	R\$ 780,00
10	PNEU 160X750/16	UNID	14	GOODYEAR	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
13	PNEU 19.5L – 24	UNID	2	GOODYEAR	R\$ 3.198,00	R\$ 6.396,00
15	PNEU 120/80 – 18	UNID	2	GOODYEAR	R\$ 310,00	R\$ 620,00
					TOTAL	R\$ 17.176,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	PNEU 235/70ARO 16	UNID	6	GOODYEAR	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00
23	PNEU 215/75ARO 17.5	UNID	2	GOODYEAR	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
					TOTAL	R\$ 4.250,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	PNEU 195/65ARO 15	UNID	12	GOODYEAR	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
					TOTAL	R\$ 3.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo

serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

021001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO

15 452 1503 2088 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

612 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

2 PREFEITURA MUNICIAPL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020601 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1205 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

370 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 260.001 EDUCAÇÃO-FUNDEB-CONV/ENTIDADES/FUNI

2 PREFEITURA MUNICIAPL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020601 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1203 TRANSPORTE ESCOLAR

12 361 1203 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

239 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.13 220.003 SALÁRIO EDUCAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIAPL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020601DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1203 TRANSPORTE ESCOLAR
12 361 1203 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
236 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 220.004ENSINO FUNDAMENTAL – IMP E TRANSFERÊN

2 PREFEITURA MUNICIAPL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020402DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0403 2021 0000GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.001RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Quarta - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato de fornecimento parcelado de pneus, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 04 de Janeiro de 2016

José Edson de Sousa
Prefeito
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

JOSÉ DJALMA BEZERRA DIAS PEÇAS E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS-ME
CNPJ: 13.689.999/0001-70
EMPRESA CONTRATADA

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF n.º CPF n.º

FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO/OAB N.º 29.702